



JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO E QUANTIDADE

De acordo com a Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), consubstanciado no que determina o art. 37 “Caput” da Constituição Federal, toda e qualquer licitação seja na modalidade de dispensa ou inexigibilidade de licitação prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele objeto ou serviço e principalmente a justificativa do preço proposto e contratado.

Em conformidade com o que determina a escolha do instrumento licitatório por Dispensa de licitação, faz-se em consonância com os termos do art. 24, IV da lei nº 8666/93. Com a Situação de Emergência reconhecida através do Decreto Municipal nº 402/2023 de 20 de outubro de 2023 e reconhecida através da Portaria Nº 3.808 de 07 de dezembro de 2023, do Ministério de Desenvolvimento Regional que autoriza o empenho e a transferência de recursos ao município de Monte Alegre- PA, para execução de ações de Defesa Civil. No qual declara situação de emergência nas áreas do município contidas no formulário de informações do desastre classificado e codificado como estiagem-COBRADA 1.4.1.1.0.

Considerando a necessidade de assistir as famílias que residem nas regiões do município de Monte Alegre, que foram diretamente atingidas pela diminuição do volume de água nos rios da região, as comunidades ribeirinhas estão sofrendo coma escassez de água potável onde as famílias encontram-se geograficamente isoladas devido o desaparecimento das hidrovias causadas pela baixa das água, levando à interrupção das atividades diárias nas comunidades afetadas. Essa situação ocorreu devido a escassez de água e a inviabilidade de locomoção por meios de transporte aquáticos. O prejuízos resultantes abrangem esferas sociais, econômicas e humanas, com ênfase na dificuldades de acesso a água potável e de mobilidade, e perdas na agricultura, conforme Decreto Municipal, que declara situação de emergência em vários pontos. Desta feita venho justificar a aquisição dos itens acima destinados unicamente as famílias atingidas pela estiagem.

Porém devido a quantidade não ser possível atender todas as famílias atingidas pela situação de emergência os Itens deste processo atenderão as famílias que se encontram em maior vulnerabilidade. Em face à necessidade da aquisição tem a obrigação de fundamentar os motivos que levaram a promover a compra dos kits relacionados abaixo, no qual a quantidade necessária está discriminada em PBS para elaboração dos seguintes Kits.

- 01- 1.498 (hum mil quatrocentos e noventa e oito) Kit Alimento (Cesta básica).
- 02- 1.498 (hum mil quatrocentos e noventa e oito) Kit de Água Mineral sem gás.

Ante o exposto, considerando que o município de Monte Alegre fica localizado às margens do Rio Gurupatuba, um afluente do Rio Amazonas, situado na extensa planície de rios que sofrem os efeitos da estiagem na região destes mesmos rios e resultando em grandes danos a diversas famílias. Assim a Administração Pública, norteada pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Conforme estes dispositivos, que norteiam a Gestão Pública. Justifica-se a presente aquisição.

Monte Alegre, 18 de dezembro de 2023.


Matheus Almeida dos Santos
Prefeito Municipal de Monte Alegre